



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 8087620**

**O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,**

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO</b>	<b>SERVIDOR PLANTONISTA</b>
<b>06/05/2019 a 12/05/2019</b>	2 <sup>a</sup>	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Karin Almeida Weh de Medeiros	Supervisor da 2 <sup>a</sup>
<b>13/05/2019 a 19/05/2019</b>	1 <sup>a</sup>	Karin Almeida Weh de Medeiros	Eudócio Cêspedes Paes	Diretor da 1 <sup>a</sup>
<b>20/05/2019 a 26/05/2019</b>	3 <sup>a</sup>	Andreia Guimarães do Nascimento	Marcel Peres de Oliveira	Supervisor 3 <sup>a</sup>
<b>27/05/2019 a 02/06/2019</b>	1 <sup>a</sup>	Robson Silva Mascarenhas	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Supervisor 1 <sup>a</sup>

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça, acompanhada da respectiva mídia.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCEL PERES DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 30/04/2019, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8087620** e o código CRC **2B02F639**.